



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade dos itens constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Administrativo nº 306/2024, firmado em 30 de setembro de 2024, no montante de R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais), conforme planilha demonstrativa integrante deste instrumento.

Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa de R\$ 1.595.100,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cem reais e onze centavos) para R\$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	LT	13.000	7,56	103.572,00
01	03	Gasolina Comum	LT	2.200	5,79	12.738,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, em decorrência do acréscimo quantitativo promovido nos itens constantes da Cláusula



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Primeira – Do Objeto, passando o valor global do Contrato Administrativo nº 306/2024 para R\$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Joel Folador
JOEL FOLADOR

Trevo Comercio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 306/2024, firmado entre as partes em data de 30 de setembro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal de Planalto-PR, sendo a aquisição contínua e fracionada, conforme demanda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade dos itens constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato Administrativo nº 306/2024, firmado em 30 de setembro de 2024, no montante de R\$ 116.110,00 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais), conforme planilha demonstrativa integrante deste instrumento.

Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato passa de R\$ 1.595.100,11 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, cem reais e onze centavos) para R\$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	LT	13.000	7,56	103.572,00
01	03	Gasolina Comum	LT	2.200	5,79	12.738,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, em decorrência do acréscimo quantitativo promovido nos itens constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto, passando o valor global do Contrato Administrativo nº 306/2024 para R\$ 1.711.210,11 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e dez reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:54D19240

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2026. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>